

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PE
CONTRATO: 20240030
ASSUNTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
CONTRATADA: F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do pedido de apostilamento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no sentido de alterar o nome empresarial do Contrato em tela.

O pedido de alteração de nome empresarial foi formalizado por meio do MEMO/SEMSA. nº 023/2025 na qual a Secretária Municipal de Saúde justifica a necessidade de inclusão do novo nome empresarial, tornando-se obrigatória a adequação dos contratos vigentes a nova nomenclatura.

É o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A modificação da nomenclatura do nome empresarial é um procedimento simples e não necessita de termo aditivo para sua concretização,

Ademais, o artigo 136, *caput*, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, prevê que registros que não caracterizam a alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, vejamos:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

IV – empenho de dotações orçamentárias.”

Assim, a alteração do nome empresarial não afeta o objeto, as condições técnicas ou os prazos previstos no contrato, bastando o apostilamento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de apostilamento ao mencionado contrato, a luz das disposições do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, e da análise dos fatos apresentados, concluo que a alteração do nome empresarial, por meio de apostilamento é juridicamente válida, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecer não vinculante, meramente opinativo.

Itaituba - PA, 24 de janeiro de 2025.

  
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL  
ATEMISTOKHLES A. DE SOUSA  
OAB/PA Nº 9.964